PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 05 / 04 / 2023

LEI Nº 1.279 DE 05 DE ABRIL DE 2023

"Denomina Praça Pública do Município de Planura/MG, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Dorcelina Alves de Lima, podendo ser chamada de "Dona Eudócia", a Praça situada à quadra 43, descrita no croqui anexo a esta Lei, que fica localizada entre as Ruas: Maria Rodrigues Tomain, José Alves Filho e Rafael Ferreira dos Santos, no Bairro Jardim Orlando Peres, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada Praça Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 5 de abril de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito